



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### ATA DA 049<sup>a</sup> SESSÃO PRESENCIAL DE JULGAMENTO E 10<sup>a</sup> SESSÃO ADMINISTRATIVA EM 02 DE JULHO DE 2025 – Sessão Itinerante - Toledo/PR

Presidência do excelentíssimo senhor desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Secretariada pela doutora Danielle Cidade Morgado Maemura, nos termos do art. 64, inciso I, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal. Presentes os senhores julgadores: o desembargador Luiz Osório Moraes Panza, a desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani e os desembargadores eleitorais Anderson Ricardo Fogaça, Guilherme Frederico Hernandes Denz, José Rodrigo Sade e Tatiane de Cassia Viese. Presente o procurador regional eleitoral, Marcelo Godoy. Às catorze horas, foi aberta a sessão pelo desembargador Sigurd Roberto Bengtsson que, dando início aos trabalhos, cumprimentou todos os membros da Corte, servidores e advogados que se encontram presentes, assim como todos que acompanham pela plataforma virtual do Youtube.

Após, foi aprovada a Ata da 7<sup>a</sup> sessão virtual do dia 30.06.2025 e 48<sup>a</sup> sessão presencial, do dia 30.06.2025.

Inicialmente, o Mestre de cerimônias deu início aos trabalhos cumprimentando a todos e todas, anunciando a presença do doutor Júlio Jacob Junior, ex-juiz membro da Corte do TRE-PR; o prefeito de Toledo, Mario Costenaro; o presidente da Câmara de Vereadores de Toledo, Gabriel Baierle; o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de Toledo, doutor Fabiano José Bordignon; o presidente da Comissão de Direito Eleitoral da Ordem dos Advogados do Brasil-PR, doutor Ruy Fonsatti Júnior; advogadas e advogados; diretoras, diretores de escolas e estudantes.

Na sequência, o senhor presidente, desembargador Sigurd Roberto Bengtsson proferiu as seguintes palavras: “Boa tarde a todas e todos, então declaramos aberta a presente sessão, sessão itinerante do Tribunal Regional Eleitoral, aqui na cidade de Toledo. Eu quero agradecer todas as autoridades já nominadas: prefeito Mario Costenaro, muito obrigado pela presença; Gabriel Baierle, presidente da Câmara dos Vereadores; Eu queria fazer uma menção aqui carinhosa aos ilustres advogados aqui presentes, doutor João Poletto, doutor Pedro Antonio Furlan e doutor Gilberto Allievi, três advogados que atuaram comigo quando fui juiz em



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo

2

1993-94, aqui em Toledo. Esses ilustres advogados atuavam desde aquela época, doutor João Poletto, doutor Furlan, doutor Gilberto Allievi, e se destacaram aqui pelo senso ético, o conhecimento técnico e o respeito para com o poder judiciário. Quero dizer que é uma grande alegria poder encontrar os ilustres advogados aqui presentes, que são modelo para toda a advocacia de Toledo, estado do Paraná e do Brasil. Muito obrigado. Foi uma satisfação poder revê-los aqui nesta tarde de hoje. Diretores, diretoras de escola, também meu agradecimento por terem propiciado que a sessão pudesse realizar aqui na presença de jovens. O nosso co-presidente e corregedor, desembargador Luiz Osório Moraes Panza, que é um professor universitário, um estudioso do direito eleitoral, vai dar uma explicação aqui 'o que é a justiça eleitoral, como é que ela funciona' para essa abertura dos trabalhos. Então doutor Luiz Osório Moraes Panza, tenho a satisfação de lhe conceder a palavra para fazer uma explicação do que é justiça eleitoral, o que é essa sessão eleitoral".

O desembargador Luiz Osório Moraes Panza assim se manifestou: "Obrigado senhor presidente, boa tarde senhoras e senhores que se encontram nesse ambiente aqui na nossa aprazível cidade de Toledo que muito nos acolhe, nesta tarde do dia 2 de julho, quando nós viemos aqui então fazer esse nosso projeto, que é da sessão itinerante. Vossa excelência já mencionou as autoridades aqui presentes, só reitero os nossos cumprimentos, especial ao prefeito senhor Márcio Costenaro, que muito bem nos recebeu na Prefeitura; o doutor Gabriel Baierle, que é o nosso presidente da Câmara Municipal; também fomos bem recebidos quando aqui estivemos há dois meses para tratar exatamente dessa proposta de trazer essa sessão itinerante para cidade de Toledo, viemos de Curitiba para cá; Também cumprimentando doutor Fabiano José Bordignon, nosso presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Toledo e doutor Ruy Fonsatti Junior presidente da Comissão de Direito Eleitoral; sem demérito, claro os demais que já foram citados, mas é que eu não vou me repetir porque já foi feito pelo Márcio, do nosso ceremonial. Senhoras e senhores, principalmente aos jovens estudantes que aqui se encontram. Eu vejo que há uma seleta plateia que nos acompanha. Explicando exatamente essa questão da justiça eleitoral e porquê dessa sessão itinerante como consequência de todo o papel constitucional que nós temos. Diferentemente da maioria dos



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo

3

países, no Brasil existe a Justiça Eleitoral própria, específica, especializada. Nós temos três justiças especializadas no Brasil: a justiça militar, a justiça do trabalho e a justiça eleitoral e temos o remanescente na justiça comum, entre a justiça federal e a justiça estadual, da qual desembargador Sigurd, desembargador Anderson, desembargador Guilherme, nós fazemos parte; mas falaremos na sequência. Por termos essa justiça própria e que se encontra presente na Constituição Federal, ela tem uma constituição própria de funcionamento, a Constituição Federal é o marco inicial normativo, mas não fica aí, nós temos várias legislações do Brasil que tratam da Justiça Eleitoral. Talvez para os advogados seja enfadonho o que eu vou dizer, mas eu preciso alcançar aqui os nossos estudantes para que eles".... (inaudível). "O sistema da justiça eleitoral do Brasil é um dos maiores cadastros das Américas. Para os senhores terem uma ideia, senão talvez até podemos falar do mundo, em termos de volume de informação. Então cada um de vocês que tem pai, mãe, data de nascimento, residência, número de documentos, tudo isso está guardado, está registrado, está cadastrado na Justiça Eleitoral. Portanto, a Justiça Eleitoral tem um papel administrativo e também tem um papel judicial para funcionar. É por isso que nós temos juízes eleitorais que cuidam das eleições, mas também cuidam do andamento da regularidade dos cadastros eleitorais e dos candidatos, das prestações de contas e também, no período eleitoral, a cada dois anos, nós temos, por hora, eleições no Brasil. Num período, nós temos eleições para prefeitos e vereadores, dali a dois anos eleições gerais, como são chamadas presidente, senador, deputado federal, deputado estadual e governador. Então, a cada dois anos por hora salvo se o Congresso Nacional modificar, nós temos hoje a cada dois anos, eleições no Brasil. A última que nós tivemos foram eleições municipais, portanto trabalhando com a realidade dos candidatos a prefeito e dos candidatos a vereador ou prefeita e vereadora com relação a esse funcionamento. Aí como funciona a Corte? Então, o que os senhores estão vendo aqui hoje em Toledo é exatamente uma réplica do que acontece toda semana lá em Curitiba, que é a sede do Tribunal Regional Eleitoral. Mais um detalhe, todos os estados do Brasil têm os seus Tribunais Regionais Eleitorais e lembrando, a justiça eleitoral é uma justiça de nível, de natureza federal no Brasil; Os servidores que os senhores estão vendo aqui, eles são servidores federais, fazem concurso para a união fazem, concurso



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo

4

federal não estadual. Então, todos os estados do Brasil têm os seus Tribunais Regionais Eleitorais, todos os estados do Brasil têm os seus juízes eleitorais. Geralmente são as maiores cidades que recebem as chamadas Zonas Eleitorais, então nós temos isso. Segundo, onde eu tinha parado, o que os senhores estão vendo aqui, as senhoras, é uma reprodução do que é a nossa Corte de julgamento. Todos os Tribunais Regionais Eleitorais do Brasil têm a mesma composição: sete membros, sendo dois desembargadores de carreira da justiça estadual, dois juízes de direito, portanto, de primeiro grau de jurisdição da justiça estadual, dois juristas da classe dos advogados, e nós temos também um representante da justiça federal, e dos tribunais de justiça, o presidente e o vice-presidente para corregedor, que é o meu caso, são sempre os desembargadores estaduais a composição que nós temos a mesa à frente desembargador Sigurd é o atual presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, em biênios, mandatos de dois anos de acordo com a nossa legislação que assim funciona, então a cada dois anos nós temos trocas a cada dois anos. Vem novos desembargadores, vem novos juízes, vem novos advogados para compor a Corte. Portanto, esta Corte é cíclica, ela é transitória, ela não é definitiva. Então, no biênio você tem o presidente, o vice-presidente e corregedor. O vice-presidente e corregedor tem a função de substituir o presidente na ausência dele e também corregedor por quê? Porque ele faz inspeção, ele fiscaliza o trabalho dos juízes e dos servidores nas zonas eleitorais. Temos aí também uma desembargadora federal, desembargadora Cláudia Cristofani, que é representante da Justiça Federal no caso do Tribunal Regional Federal da 4º Região, que compõe o sul do Brasil. Nós temos dois juízes de direito, portanto o desembargador Anderson Ricardo Fogaça, e o desembargador Guilherme Denz são juízes de carreira do primeiro grau, eles não são desembargadores, são juízes de primeiro grau e temos na ponta aqui dois juristas, são da classe dos advogados. Todos são eleitos, os juízes e desembargadores são eleitos pelo colegiado dos desembargadores, os advogados quando na hora da mudança eles se inscrevem num, entre aspas, num concurso interno ou no pleito eleitoral nos Tribunais de Justiça respectivos, que escolhem três nomes da lista que pode ter cinco, dez, quinze, vinte, cem, mil, não tem problema, serão escolhidos os três mais votados esta lista dos advogados, apenas é encaminhada para o presidente da república que escolhe um



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo

5

deles e é nomeado. É o presidente da república que nomeia o advogado, como eu disse minutos atrás, porque a Justiça Eleitoral é uma justiça federal, então é assim que funciona. Agora os juízes desembargadores e a desembargadora federal são escolhidos pelos seus próprios colegas da sua classe de origem, Tribunal de Justiça ou Tribunal Regional Federal. No caso da desembargadora Cláudia, da 4ª Região. E qual é a função do Tribunal Regional Eleitoral após o período eleitoral municipal? Nós somos uma Corte Recursal, então os juízes de direito das Zonas Eleitorais decidem a questão dos registros de candidaturas, das propagandas, das pesquisas, das prestações de contas em primeiro grau de jurisdição. O que eles decidem é passível de recurso, quem recebe o recurso? Esta Corte, que os senhores estão vendo aqui. Nas eleições gerais, no ano que vem, os Tribunais Regionais Eleitorais são juízos de origem, ou seja, registro de candidatura, tudo que eu falei, propaganda, pesquisa, não começa nas Zonas Eleitorais, começam no Tribunal Regional Eleitoral, que é o local de origem das demandas, quando as eleições são chamadas de eleições gerais? Presidente, governador, senadores e deputados. Ah, e qual é o grau recursal? Tribunal Superior Eleitoral, que está em Brasília, também composto por sete membros. São ministros do Supremo Tribunal Federal, são ministros do Superior Tribunal de Justiça e são dois advogados. Três ministros do Supremo, dois ministros do Superior Tribunal de Justiça, e dois advogados que compõem a Corte lá em Brasília. Também com mandatos da mesma forma, como nós temos aqui. Em dia de sessão de julgamento, quando nos reunimos como hoje, por exemplo, estamos aqui para que vocês possam acompanhar pessoalmente como funciona. Nós temos os recursos que foram colocados no sistema. Cada um de nós é relator. O que é o relator? Um recurso, ou no ano em que a eleição é geral, relator originário, os juízes; Vou chamar de juízes para entenderem, os três mais três, os seis, nós recebemos os recursos, somos chamados de relatores, analisamos a questão que foi posta, o que fora julgado em primeiro grau, o que quem recorreu está argumentando, quem é recorrido, o que está argumentando, e nós fazemos o juízo de valor e trazemos para julgamento, que é acompanhado pela análise dos demais membros, que podem convergir, podem concordar ou podem divergir e aí forma-se o resultado através do voto da maioria, se não for, por acaso unânime. É assim que funciona, só que regimentalmente, os advogados que defendem a



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo

6

causa têm direito à sustentação oral. Eles vão comparecer aqui no púlpito para argumentar aquilo que entendem devido e de direito para o seu cliente, para o seu caso, enfim, então eles apresentarão seus argumentos. Aqueles que forem estudar no futuro e forem fazer direito, direito não é uma ciência exata, direito é uma ciência humana e ela trabalha com valores humanos. Nenhuma lei é totalmente objetiva, nenhuma lei é totalmente abstrata ou nenhuma lei é totalmente concreta. Por quê? Porque ela depende muito da interpretação e da cultura de uma sociedade para saber como é que ela vai funcionar. Só para vocês terem uma ideia, quem fizer direito no Brasil e depois for fazer um curso de pós-graduação na Ásia, vai sofrer horrores por quê? Porque são culturas diferentes, não somos melhores nem piores, não estamos certos nem errados aqui e nem lá. São culturas diversificadas e essa é a beleza também do direito. É a arte da argumentação o que os senhores verão aqui dos nossos advogados e dos membros que julgarão na sequência. É a arte da argumentação que é uma arte de persuassão, para convencer a partir de uma estrutura normativa, não se foge disso. Nós temos que nos basear no direito através da lei no sentido geral porque nós funcionamos assim. Todas as sociedades funcionam tendo normas como base de funcionamento para permitir que tenhamos uma isonomia de tratamento de todas as pessoas e aqui as matérias tratadas, serão eminentemente matérias de natureza eleitoral, não vamos tratar de família, não vamos tratar de aluguel, de execução, nada disso. Nós vamos tratar de matérias que dizem respeito ao processo eleitoral, ao sistema eleitoral. É essa a função, como da mesma forma, nesse exato momento, tem algum tribunal julgando matérias cíveis, matérias de família, matérias criminais, matérias trabalhistas. A nossa fica restrita a essa condição, e outra coisa, só para finalizar, desembargador Sigurd, para também não ser muito extensivo. Nós temos ainda na composição da mesa aqui à minha esquerda, portanto à direita do presidente, o representante do ministério público que é o doutor Marcelo, ele é procurador da república, portanto para aqueles que não entendem, ele é promotor federal. Não é esse nome, ele é procurador da república, mas o promotor de justiça estadual corresponde, no nível federal, ao procurador da república. E como a Corte é formada e é uma Corte federal, é formada, o primeiro grau são promotores de justiça da Zona Eleitoral, mas nos Tribunais Regionais Eleitorais e no Tribunal



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo

7

Superior Eleitoral são procuradores da república. E na outra ponta, nós temos ali a Danielle, que é a secretária. Ela vai secretariar toda a sessão. Essa composição aqui, no Amazonas, no Rio Grande do Norte, no Rio Grande do Sul, no Mato Grosso, na Bahia, onde vocês forem vai ser dessa maneira. E a composição das cadeiras se dá por antiguidade no Tribunal, mas sempre a cadeira central é ocupada pelo presidente. Essa cadeira que eu estou, sempre é ocupada pelo vice-presidente corregedor e a partir dela nós temos a ordem de antiguidade na Corte, não é de idade, tempo de serviço, é na Corte. A desembargadora Cláudia é a desembargadora mais antiga na Corte, atualmente seguido pelo desembargador Anderson, desembargador Guilherme, desembargador José Rodrigo Sade e desembargadora Tatiane. Quando nós mudarmos haverá modificação de locais de acordo com a composição de antiguidade e não é só no nosso tribunal. Os tribunais do Brasil funcionam assim, sempre antiguidade na cadeira, da direita o mais antigo, e vai alternando até você fechar a composição de determinado órgão, de determinado tribunal. Eu acho que, em linhas gerais, senhor presidente, e para entendermos o que que é a justiça eleitoral repito, é uma das pouquíssimas do mundo. Vocês podem percorrer o mundo inteiro não encontrarão uma estrutura tal qual a nossa, com servidores, com juízes, com orçamento, com legislação. Nós temos Constituição Federal, nós temos Código Eleitoral, nós temos Lei dos Partidos Políticos, nós temos Código, Lei de Propaganda, nós temos Lei das Eleições, nós temos resoluções do Tribunal Superior Eleitoral para ano eleitoral, portanto nós temos um conteúdo normativo muito grande nesse Brasil e para cada eleição, às vezes, atualiza-se a norma exatamente para estar em adequação, estar em consonância com o momento cultural vivido por uma sociedade. Só para terem uma ideia, a última resolução do Tribunal Superior Eleitoral inseriu inteligência artificial na resolução sobre propaganda, algo que não poderia ser pensado há cinquenta anos. Ninguém, ou nem precisa de cinquenta, dez ou quinze ou vinte anos atrás, quem falaria inteligência artificial? Como é uma realidade cultural brasileira e não só brasileira, mundial, o Tribunal foi preciso organizar e colocar na legislação algo que está contemporâneo à nossa sociedade. Essa sociedade nossa informatizada, essa sociedade tecnológica, essa sociedade eletrônica, essa sociedade digital, então essa, em linhas gerais, é a estrutura da Justiça Eleitoral e da formação do nosso Tribunal



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo

8

Regional Eleitoral, senhor presidente, eu acho que é o suficiente, mais do que isso, já passei todas as informações, mas então agradecendo a paciência dos senhores, só para que os alunos, principalmente os alunos, pudessem entender porque quem sabe aqui vem um estímulo para que eles venham compor a Justiça Eleitoral, que nós precisamos sempre de excelentes profissionais, sejam servidores, sejam advogados, promotores ou juízes, mas tem que ser os melhores, porque é uma justiça que cuida da democracia, que cuida da cidadania e nós somos responsáveis por isso. Nós queremos deixar o melhor para os nossos filhos, nossos descendentes. Um país democrático, um país justo e esse papel cabe, nesta parte política, a todos nós. O que nós temos aqui, por exemplo, o senhor Mário e o doutor Gabriel são exemplos da democracia. Eles foram eleitos pelo voto da maioria da população que os escolheu como administradores dessa cidade, então eles são os representantes dos senhores para Toledo e buscam fazer o melhor possível, porque eles têm um mandato, uma procuração em mãos exatamente para fazer o maior e por que isso foi possível? Porque a Justiça Eleitoral deu toda a estrutura de bom funcionamento, não só para Toledo, mas para todos os trezentos e noventa e nove municípios do estado do Paraná. Assim como Brasil afora, garantindo a lisura nas eleições, garantindo o melhor funcionamento. Se algo não deu certo, se algo deu errado, o momento inclusive para eventualmente corrigir é através de ações judiciais, e o que nós estamos fazendo aqui para o engrandecimento do nosso país. Senhor presidente, agora chega, eu acho que eu já expliquei exatamente o funcionamento”.

O senhor presidente agradeceu: “Obrigado desembargador Luiz Osório Moraes Panza, foi muito útil e muito esclarecedora a sua lição; professor que deu uma verdadeira aula no funcionamento da Justiça Eleitoral. Eu queria passar a palavra agora para o nosso procurador eleitoral que já foi anunciado aqui, doutor Marcelo Godoy, quero também agradecer a presença de todos os promotores e promotoras eleitorais e parabenizar os promotores pelo excelente trabalho, não é, doutor Marcelo Godoy? Nossos promotores estaduais, trabalhamos em conjunto naquelas iniciativas que eram em comum da Magistratura e do Ministério Público, também claro, parabenizar os juízes eleitorais aqui de Toledo da região pelo excelente trabalho realizado que redundou em eleições de maneira pacífica e garantida aqui na cidade de Toledo”.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo

9

Em seguida o procurador regional eleitoral, doutor Marcelo Godoy proferiu as seguintes palavras: “Muito obrigado senhor presidente, meu boa tarde a todos. Faço meu boa tarde a vossa excelência e assim cumprimento todos os demais membros da corte, doutora Danielle, na sua pessoa quero cumprimentar todos os servidores do Tribunal Regional Eleitoral que permitem que se façam as sessões e funcionem, tem um funcionamento, muitas vezes anônimo, mas fundamental para o funcionamento da Justiça Eleitoral. Também quero fazer um cumprimento direto ao prefeito de Toledo, cumprimentar vossa excelência. Nós estivemos na prefeitura, fazendo a visita e vossa excelência retribui aqui, nesse bonito anfiteatro, que hoje funciona de casa do Tribunal Regional Eleitoral. Muito obrigado. Vossa excelência representa não só as autoridades do município, mas todos os cidadãos também que se fazem presentes. Eu preciso também, senhor presidente, fazer um cumprimento especial aos doutores Giovani Ferri, José Roberto Moreira e Teilor Santana da Silva, que são os promotores da Justiça Eleitoral. Me sinto prestigiado e orgulhoso de contar com a presença dos colegas no dia de hoje, os doutores Giovani Ferri, José Roberto Moreira daqui de Toledo, da 148<sup>a</sup> e da 75<sup>a</sup> e o doutor Teilor Santana, se eu não estou enganado da 124<sup>a</sup> de Palotina. Muito obrigado pela presença, mas eu preciso me dirigir e vou pedir licença a todos para conversar com os estudantes, e assim como fiz em Londrina quero dar uma palavrinha sobre o funcionamento do ministério público, quem é esse cidadão que senta aqui junto com os magistrados na bancada e faz esse papel de estar junto aqui na Corte, assim como os advogados defendendo os direitos, porque serão julgados no dia de hoje. Antes de falar do que é o eleitoral eu gosto de dar um passo atrás e falar do que é o ministério público de modo geral. Tem um livro que eu gosto muito, que eu sempre esqueço quando eu vou falar o nome do autor, que é o Nelson Saldanha. É um livro chamado ‘Jardim e a praça’ e ele cria uma metáfora para falar sobre o que é o particular, o que é o público, que o jardim da minha casa eu vou lá, eu corto a grama, eu limpo, eu recolho a sujeira, eu cuido dele direitinho, mas a praça onde também tem um jardim, também tem uma plantinha, é a praça é um espaço público que é um espaço de todos, ele também é meu, mas eu vou ficar cuidando sozinho por todos? Não, mas e aí vamos todos? Quem ficará responsável por isso? Então eu uso essa metáfora para pensar nos direitos, às vezes, algo que é de todos acaba parecendo, podendo



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
10

parecer que não é de ninguém, se ninguém tomar a frente de cuidar daquele espaço, defender aquele direito e para isso nós temos então o ministério público para defender esses direitos que são de todos, mas que precisam em algum momento, às vezes, alguém que tome a frente para defender ele por todos. O meio ambiente equilibrado, a saúde coletiva, o direito dos consumidores em geral e assim também no processo eleitoral, para além dos legítimos interesses dos candidatos, que têm as suas estratégias para vencer as eleições, há interesses que são de todos os candidatos, os cidadãos, que são: a transparência, a legitimidade do processo democrático, a igualdade do processo eleitoral. Para isso nós temos então o ministério público eleitoral que é formado, a exemplo da Justiça Eleitoral, como muito bem falou o professor Panza, meu professor também, formado de forma complexa, heterogênea, pelo ministério público estadual e aqui os colegas promotores de justiça, do Ministério Público do estado do Paraná, atuando nas Zonas Eleitorais do estado todo; e a partir do Tribunal Regional Eleitoral e também no Tribunal Superior Eleitoral, o ministério público federal, a exemplo de mim que estou aqui. Senhor presidente, então mais uma vez gostaria de cumprimentar e também colocar mais uma vez o Ministério Público, destacar a relevância de nós estarmos correndo o estado do Paraná, mostrando realmente o trabalho do Tribunal Regional Eleitoral. Muito obrigado.”

Na sequência o senhor presidente: “Obrigado doutor Marcel Godoy, pela excelente explicação. Também nós temos jovens aqui, quem sabe possam fazer curso de direito, seguir a carreira do ministério público, essa carreira tão bonita, carreira de magistratura, advocacia. Isso é muito importante. Bem, agora eu queria passar aqui antes de começar a sessão ao desembargador José Rodrigo Sade que faz aqui um trabalho excepcional junto ao Tribunal Regional Eleitoral na nossa sessão de inovação; tem participado de diversos eventos relacionados à inovação no Brasil todo, e está lançando mais uma revista, desembargador José Rodrigo Sade, queria que vossa excelência fizesse um breve resumo, o que é essa revista e a respeito da inovação”.

O desembargador eleitoral José Rodrigo Sade assim se manifestou: “Boa tarde, boa tarde a todos. Senhor presidente, demais autoridades aqui presentes. Está bom o som? A sessão nossa já é uma sessão de inovação, poucos tribunais fazem nesse nosso formato; acho que ela, inclusive, é inédita nesta dimensão



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo

11

que nós estamos fazendo e em cada sessão a gente procura também trazer uma novidade, foi assim em Paranaguá, onde nós lançamos a Resolução n. 945 do Tribunal Regional Eleitoral, que era mais um passo na prevenção de fraude e a cota de gênero; e hoje, na sessão de hoje, nós conseguimos trazer a outra edição da Revista 'Pinha de Ideias' que é um nome ligado ao Paraná. É um nome muito bem pensado pela nossa equipe e é uma revista, senhor presidente, que a gente tem trazido informações de inovação que o tribunal tem feito para a sociedade. Eu pedi aqui pra nossa assessoria colocar na tela aí a nossa a capa. E a gente traz aqui alguns dos projetos que nós fizemos depois da primeira edição. Eu fiz aqui uma primeira mensagem que eu acho que mostra bem a nossa ideia de ter a revista que, para o público jovem, ela está disponível também na internet; então nós vamos depois circular aqui o site e na mensagem eu fiz a seguinte escrita, bem rápida: 'demora dez anos para um pinheiro dar seus primeiros frutos, o pinhão como nós todos conhecemos no Paraná, lançada no mês de março, nossa revista está indo para sua segunda edição, o que quer dizer que a pinha de dez já deu seus frutos. E uma das matérias que nós estamos trazendo, se puder pular ali, é uma ferramenta que é também tecnológica, e também de inovação, que é a CONECTAJUS, que é uma ideia que o Tribunal teve em conversas com a Ordem dos Advogados do Brasil, para agilizar a comunicação da advocacia com o Tribunal, agendando de forma mais rápida as audiências. Então, existem também outras matérias na revista, mas essa eu queria chamar atenção. Nós coletamos aqui depoimentos de advogados e de magistrados que falaram sobre a ferramenta depois, quando receberem vai ficar mais fácil. Nós trouxemos aqui outros eventos que o Tribunal fez premiações então espero que todo mundo aprecie a revista. Ela é também uma maneira de se comunicar com a sociedade e como nós temos aqui um lema que eu quero repetir que é 'apreciem sem moderação, apreciem com inovação'. Muito obrigado.'

Ato contínuo, o senhor presidente assim se manifestou: "Muito obrigado desembargador José Rodrigo Sade pela explicação. Esse aplicativo, nós escrevemos para a premiação do Conselho Nacional de Justiça, é um aplicativo que visa facilitar a comunicação entre o advogado e advogada e os membros da Corte, depois vai se expandir para todos os juízes e juízas eleitorais. Uma forma de aproximar o Tribunal Regional Eleitoral



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
12

do advogado eleitoral. O advogado quer marcar uma audiência, um encontro, quer discutir o seu processo com o membro da Corte, ele usa lá esse portal que está na própria Ordem. Acho que já consta lá no site da Ordem; Já tem um espaço lá."

Nesse momento, o desembargador eleitoral José Rodrigo Sade complementou: "Colocou no seu site o ícone para acessar a ferramenta. A Ordem é uma entusiasta da ferramenta e agradece ao senhor e ao Tribunal todo por encampar esse desafio".

O senhor presidente agradeceu e colocou em julgamento o **RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600384-16.2024.6.16.0131.**

No julgamento dos processos **HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº 0600189-02.2025.6.16.0000, RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600222-47.2024.6.16.0090**, presidência do desembargador Luiz Osório Moraes Panza.

No julgamento do processo **RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600234-94.2024.6.16.0079**, de relatoria do desembargador Luiz Osório Moraes Panza, presidência da desembargadora federal Claudia Cristina Cristofani.

### **JULGAMENTOS DOS PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS**

**RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600299-81.2024.6.16.0114**

**PROCEDÊNCIA:** MEDIANEIRA/PR

**RELATORA:** DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

**RECORRENTE:** PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

**RECORRIDO:** ANTONIO FRANCA BENJAMIM

**ADVOGADO:** JOAO GUSTAVO BERSCH

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Manifestação oral do procurador regional eleitoral e sustentação oral do advogado João Gustavo Bersch.

**RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600531-87.2024.6.16.0116**

**PROCEDÊNCIA:** QUINTA DO SOL/PR

**RELATOR:** DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
13

**ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA DIAS**

ADVOGADO: GUSTAVO FELIPE SANCHES PERDONCINI

## RECORRIDO: LEONARDO LAZZARETTI ROMERO

## RECORRIDO: LUCAS FLORENCIO DE ALMEIDA

ADVOGADO: DANILO DAHER PEREIRA DE ALMEIDA

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte

no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Danilo Daher Pereira de Almeida.

## AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO N° 0600090-32.2025.6.16.0000

## **PROCEDÊNCIA: CURITIBA/PR**

**RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI**

**RECORRENTE: MICHELE CAPUTO NETO**

ADVOGADO: CARLOS ALEXANDRE LORGA

## **RECORRIDO: LEONIDAS FAVERO NETO**

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO CASAGRANDE PEREIRA

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE GOLAMBIUK

ADVOGADO: NAHOMI HELENA DE SANTANA

ADVOGADO: MAITE CHAVES NAKAD MARBEZ

**Decisão:** Por maioria de votos, a Corte extinguiu o feito sem resolução do mérito, nos termos do voto da relatora. Vencida a desembargadora eleitoral Tatiane de Cassia Viese, que declara voto, acompanhada do desembargador Luiz Osório Moraes Panza. Declaração de voto do desembargador Sigurd Roberto Bengtsson.

# SEGREDO DE JUSTIÇA

## RECURSO ELEITORAL NO PEDIDO DE QUEBRA DE SIGILO DE DADOS E/OU TELEFÔNICO Nº 0600697-44.2024.6.16.0044

## **PROCEDÊNCIA: SIGILOSO**

**RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI**

## **RECORRENTE: SIGILOSO**

#### **RECORRIDO: SIGLOSO**

#### **RECORRIDO: SIGLOSO**

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININI

ADVOGADO: DYLLI JABDI AL ESSI

**ADVOGADO: PRISCILA CONTI BARTOLOMÉE**

**ADVOGADO: MARIA LUCIA BARBEIROS**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
14

ADVOGADO: JEANCARLO DE OLIVEIRA COLETTI

ADVOGADO: MATHEUS OLIVA

RECORRIDO: SIGILOSO

RECORRIDO: SIGILOSO

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ

ADVOGADO: DYLLIARDI ALESSI

ADVOGADO: PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU

ADVOGADO: MARIA LUCIA BARREIROS

ADVOGADO: MATHEUS OLIVA

**Decisão:** Julgamento suspenso em face de pedido de vista do desembargador eleitoral Anderson Ricardo Fogaça com retorno para a sessão presencial de 04.07.25.

**RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0601082-27.2024.6.16.0000**

PROCEDÊNCIA: QUITANDINHA/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

REVISOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANA

RECORRIDO: JOEL JOSE VERGENSKI

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte julgou procedente o recurso contra expedição de diploma, nos termos do voto do relator.

**RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600391-62.2024.6.16.0016**

PROCEDÊNCIA: CASTRO/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: ADOLFO FERNANDO BARTMEYER

RECORRENTE: ALLAN MITSUO BANISKI IKARI

RECORRENTE: ANTONIO CARLOS DO ESPIRITO SANTO

RECORRENTE: ANTONIO CALMON DE LIMA

RECORRENTE: ATILA MARANEZZI FADEL

RECORRENTE: EDNA PAULINO DA SILVA CAMARGO

RECORRENTE: ISOLINA DE JESUS SOARES DA SILVA

RECORRENTE: JOAQUIM LOURIVAL SOUZA DONATO

RECORRENTE: JOSE CARLOS MILCZWSKI

RECORRENTE: MARIA ROSELI SOARES DA SILVA KACHINESKI

RECORRENTE: MARIA ZELIA RODRIGUES DORIA

RECORRENTE: PEDRO JAREMCZUK



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
15

**RECORRENTE:** RENATO OSCAR DA SILVA CORDEIRO  
**ADVOGADO:** AFONSO RICARDO RIBEIRO  
**RECORRIDO:** PATRICIA GISLAINE CORDEIRO DA SILVA  
**ADVOGADO:** JOAO PEDRO MATTOS DE ALMEIDA CRUZ  
**ADVOGADO:** GUSTAVO MARTINELLI TANGANELLI GAZOTTO  
**ADVOGADO:** JULIANA BERTHOLDI  
**Decisão:** Julgamento suspenso em face de pedido de vista da desembargadora Claudia Cristina Cristofani, com retorno para a sessão presencial de 04.07.25.

**RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600445-82.2024.6.16.0192**

**PROCEDÊNCIA:** MARINGÁ/PR  
**RELATOR:** DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA  
**REVISOR:** DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

**RECORRENTE:** ONIVALDO BARRIS  
**ADVOGADO:** CARLOS OLIVEIRA ALENCAR JUNIOR  
**ADVOGADO:** JOSE RAMIL POPPI JUNIOR  
**ADVOGADO:** ADRIEL BORGES SIMONI  
**RECORRIDO:** ODAIR DE OLIVEIRA LIMA  
**ADVOGADO:** GUILHERME DE SALLES GONCALVES  
**ADVOGADO:** FERNANDA BERNARDELLI MARQUES  
**ADVOGADO:** MARIA VITORIA BITTAR DAHER DA COSTA FERREIRA  
**ADVOGADO:** ISABELA VIEIRA LEON  
**ADVOGADO:** CAROLINA PUGLIA FREO  
**ADVOGADO:** LUISA SAPIECINSKI GUEDES

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte julgou procedente o recurso contra expedição de diploma, nos termos do voto do relator.

**RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0600318-37.2024.6.16.0066**

**PROCEDÊNCIA:** MARINGÁ/PR  
**RELATOR:** DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA  
**REVISOR:** DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ

**RECORRENTE:** PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ  
**RECORRIDO:** ODAIR DE OLIVEIRA LIMA  
**ADVOGADO:** CAROLINA PUGLIA FREO  
**ADVOGADO:** FERNANDA BERNARDELLI MARQUES



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
16

ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES

ADVOGADO: ISABELA VIEIRA LEON

ADVOGADO: LUISA SAPIECINSKI GUEDES

ADVOGADO: MARIA VITORIA BITTAR DAHER DA COSTA FERREIRA

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte julgou procedente o recurso contra expedição de diploma, nos termos do voto do relator.

**RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600560-25.2024.6.16.0121**

PROCEDÊNCIA: MERCEDES/PR

RELATORA: DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI

RECORRENTE: LAERTON WEBER

RECORRENTE: ALEXANDRE GRAUNKE

ADVOGADO: JOÃO GUSTAVO BERSCH

RECORRIDO: CLECI MARIA RAMBO LOFFI

RECORRIDO: GILSON BACKES

ADVOGADO: LUCIANO BAYER

ADVOGADO: LARISSA LOFFY

TERCEIRO INTERESSADO: Z. K. PRODUCOES LTDA

TERCEIRO INTERESSADO: MAICON LUAN STEFAN

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, deu-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado João Gustavo Bersch.

**RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600384-16.2024.6.16.0131**

PROCEDÊNCIA: BOM JESUS DO SUL/PR

RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA

RECORRENTE: JULIO DE MOURA

ADVOGADO: JAKSON ROBERTO PASCHOAL

RECORRIDO: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL - BOM JESUS DO SUL/PR

ADVOGADO: VICTOR CIRYLLO ROZATTI

ADVOGADO: RENAN LUIS DUTRA MENEGHINI

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

**RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 0601173-20.2024.6.16.0194**

PROCEDÊNCIA: PONTAL DO PARANÁ/PR



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
17

**RELATOR: DES. ELEITORAL ANDERSON RICARDO FOGAÇA**

**REVISOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ**

**RECORRENTE: FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA) - PONTAL DO PARANÁ - PR**

**RECORRENTE: PONTAL PARA TODOS [ NOVO/AVANTE/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/PMB/PRD] - PONTAL DO PARANÁ - PR**

**ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FERLA CORREA**

**ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES**

**RECORRIDO: RUDISNEY GIMENES FILHO**

**RECORRIDO: PATRICIA MILLO MARCOMINI**

**ADVOGADO: CRISTIAN LUIZ MORAES**

**ADVOGADO: MICHEL GUERIOS NETTO**

**ADVOGADO: RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte julgou improcedente o recurso contra expedição de diploma, nos termos do voto do relator.

**HABEAS CORPUS CRIMINAL Nº0600189-02.2025.6.16.0000**

**PROCEDÊNCIA: PARANAGUÁ/PR**

**RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ**

**IMPETRANTES ROOSEVELT ARRAES**

**ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES**

**PACIENTE: FABIO DOS SANTOS**

**ADVOGADO: NICOLY SCHUSTER CASTILHO**

**ADVOGADO: ROOSEVELT ARRAES**

**AUTORIDADE COATORA: JUIZ DA 005ª ZONA ELEITORAL DE PARANAGUÁ PR**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte não conheceu do habeas corpus criminal, nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Roosevelt Arraes e manifestação oral do procurador regional eleitoral.

**RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600222-47.2024.6.16.0090**

**PROCEDÊNCIA: GUAIRÁ/PR**

**RELATOR: DES. ELEITORAL GUILHERME FREDERICO HERNANDES DENZ**

**REVISOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA**

**RECORRENTE: FABIANO GEORGE ENGELMANN MALDANER**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
18

**ADVOGADO: ROMULO MARCELO PINZAN**

**RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

**RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600234-94.2024.6.16.0079**

**PROCEDÊNCIA: IBAITI/PR**

**RELATOR: DES. LUIZ OSORIO MORAES PANZA**

**RECORRENTE: UNIAO BRASIL - IBAITI - PR - MUNICIPAL**

**ADVOGADO: CLEBER MOURA DE ALMEIDA**

**RECORRIDO: JAQUELINE MICHELI DA SILVA**

**RECORRIDO: MARIA LUCIA DA SILVA**

**RECORRIDO: LUIZ CARLOS DA SILVA**

**RECORRIDO: DANILO AMERICO DA SILVA**

**RECORRIDO: MENOR JP**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto do relator.

**RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600397-52.2024.6.16.0151**

**PROCEDÊNCIA: SÃO JOÃO/PR**

**RELATOR: DES. ELEITORAL JOSE RODRIGO SADE**

**RECORRENTE: CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO**

**RECORRENTE: VALDIR WIESENHUTTER**

**ADVOGADO: JOSE AUGUSTO PEDROSO**

**ADVOGADO: THIAGO BENATO**

**ADVOGADO: VITOR EDUARDO HENRICHES DA SILVA**

**RECORRENTE: UNINDO FORÇAS PARA TRANSFORMAR[ REPUBLICANOS / MDB / PRD / UNIÃO /FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - SÃO JOÃO - PR**

**ADVOGADO: NIVALDO JOSE BELLO JUNIOR**

**ADVOGADO: DIEGO BULIGON**

**ADVOGADO: AFONSO RICARDO RIBEIRO**

**ADVOGADO: VINICIUS BULIGON**

**RECORRIDO: CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO**

**RECORRIDO: VALDIR WIESENHUTTER**

**RECORRIDO: UNINDO FORÇAS PARA TRANSFORMAR[ REPUBLICANOS / MDB / PRD / UNIÃO /FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)] - SÃO JOÃO - PR**

**ADVOGADO: THIAGO BENATO**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
19

ADVOGADO: JOSE AUGUSTO PEDROSO  
ADVOGADO: VITOR EDUARDO HENRICHES DA SILVA  
ADVOGADO: DIEGO BULIGON  
ADVOGADO: NIVALDO JOSE BELLO JUNIOR  
ADVOGADO: AFONSO RICARDO RIBEIRO  
ADVOGADO: VINICIUS BULIGON

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu dos recursos, no mérito, deu provimento ao recurso da investigante, e deu parcial provimento ao recurso dos investigados, nos termos do voto do relator. Sustentações orais dos advogados Vinicius Buligon e José Augusto Pedroso.

### RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600370-97.2024.6.16.0077

PROCEDÊNCIA: ALVORADA DO SUL/PR  
RELATOR: DES. ELEITORAL JOSE RODRIGO SADE  
RECORRENTE: JOSE ROBERTO CALMEZINI  
RECORRENTE: RAFAELA MARTINS  
RECORRENTE: ELIANE APARECIDA MARQUES  
RECORRENTE: MARCOS MAURICIO DOS SANTOS  
RECORRENTE: WASHINGTON CARLOS RODRIGUES DA SILVA  
RECORRENTE: JOAO SOARES  
RECORRENTE: ANA MARIA RIPOL  
RECORRENTE: VANDERLEI PEREIRA  
RECORRENTE: ELTON CARLOS BUENO GUIDUGLI  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICO VIANA REIS  
ADVOGADO: ALISON CAMARGO SILVESTRE  
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO PECCININ  
ADVOGADO: DYLLIARDI ALESSI  
ADVOGADO: PRISCILLA CONTI BARTOLOMEU  
ADVOGADO: MARIA LUCIA BARREIROS

### RECORRIDO: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ

**Decisão:** Julgamento suspenso em face de pedido de vista do desembargador Sigurd Roberto Bengtsson com retorno para a sessão presencial de 04.07.25. Sustentação oral da advogada Priscilla Conti Bartolomeu.

### RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0600228-54.2024.6.16.0090

PROCEDÊNCIA: GUAIRÁ/PR  
RELATORA: DESA. ELEITORAL TATIANE DE CASSIA VIESE



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
20

**RECORRENTE: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**

**RECORRIDO: FRANCIELE DE LIMA DANELON JESUS**

**ADVOGADO: WILSON DA COSTA LOPES**

**RECORRIDO: FABIANA MARQUES TRAMONTINI**

**RECORRIDO: CASSIA CASSIANE DE OLIVEIRA MENEZES**

**ADVOGADO: GABRIEL RIBEIRO DO MONTE**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

**RECURSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600358-24.2024.6.16.0129**

**PROCEDÊNCIA: SANTA HELENA/PR**

**RELATORA DESA. ELEITORAL TATIANE DE CASSIA VIESE**

**RECORRENTE: HONESTIDADE E DESENVOLVIMENTO [ PDT/PSB/PP/MDB] - SANTA HELENA - PR**

**ADVOGADO: JOAO GUSTAVO BERSCH**

**ADVOGADO: GUILHERME DE SALLES GONCALVES**

**RECORRIDO: ELEIÇÃO 2024 CLADEMAR JOAO MARASKIN PREFEITO**

**RECORRIDO: ELEIÇÃO 2024 FABRICIA BEDENDO VICE-PREFEITO**

**RECORRIDO: EVANDRO MIGUEL GRADE**

**RECORRIDO: FABRICIA BEDENDO**

**RECORRIDO: CLADEMAR JOAO MARASKIN**

**ADVOGADO: BETANIA PRICILA PEDRON THAUMATURGO**

**ADVOGADO: ARIELLY CAROLINE PEDRON**

**ADVOGADO: CELSO GUISARD THAUMATURGO**

**RECORRIDO: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA A MUDANÇA CONTINUA**

**- SEGUE EM FRENTE SANTA HELENA**

**[ REPUBLICANOS/PL/PRD/UNIÃO/PSD/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)] - SANTA HELENA - PR**

**ADVOGADO: JERRY ANTONIO DOTTO**

**ADVOGADO: SANDRA JUSSARA RICHTER**

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, nos termos do voto da relatora. Vencido o desembargador eleitoral José Rodrigo Sade, que declara voto, acompanhado do desembargador Sigurd Roberto Bengtsson. Sustentação oral do advogado Guilherme de Salles Gonçalves.

**RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0600245-66.2024.6.16.0098**

**PROCEDÊNCIA: UBIRATÃ/ PR**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
21

**RELATORA:** DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI  
**RECORRENTE:** JUNTOS PARA UBIRATÃ VOLTAR A AVANÇAR [ PL/PMB/UNIÃO/PSD] - UBIRATÃ - PR  
**ADVOGADO:** LEONARDO OMORI DUARTE  
**ADVOGADO:** GABRIELA MARTINI FROZA MARTINS  
**ADVOGADO:** DUARTE XAVIER DE MORAIS  
**ADVOGADO:** GABRIEL DADALTO GIMENEZ  
**RECORRIDO:** FABIO DE OLIVEIRA DAECIO  
**RECORRIDO:** ALEXANDRE ANTONIO MOLINA  
**RECORRIDO:** UBIRATÃ PODE AINDA MAIS[ PP/ MDB / PODE / PSB / Federação PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA) / PRD / REPUBLICANOS] - UBIRATÃ - PR  
**ADVOGADO:** BRUNO CLAUDIO D ALECIO

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte conheceu do recurso, e, no mérito, por maioria, deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto da relatora. Vencido o desembargador Sigurd Roberto Bengtsson, que declara voto. Sustentação oral da advogada Gabriela Martini Froza Martins.

Feito retirado de pauta: **RECURSO ELEITORAL NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL N° 0600945-84.2020.6.16.0194**

Vencida a pauta jurisdicional, o excelentíssimo senhor presidente procedeu a abertura da pauta administrativa e submeteu à Corte o seguinte feito:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600420-29.2025.6.16.0000**

**PROCEDÊNCIA:** CURITIBA/PR

**RELATOR:** DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON

**INTERESSADO:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

**Decisão:** À unanimidade de votos, a Corte aprovou a resolução, nos termos do voto do relator.

Ao final da sessão, o senhor presidente concedeu a palavra ao desembargador Luiz Osório Moraes Panza, para fazer o encerramento oficial do programa, o qual proferiu as seguintes palavras: "Obrigado, senhor presidente. Senhoras e senhores que nos acompanham até esse momento. São oito horas mais cinco minutos dessa noite de quarta-feira, 2 de julho. Acho que nós cumprimos aqui o nosso compromisso. Nós honramos com aquilo



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
22

que nós pretendemos fazer, que é exatamente trazer essa sessão itinerante para a nossa aprazível cidade de Toledo. Como eu já havia dito em oportunidades anteriores, esse foi um projeto criado pela atual administração no sentido de interiorizar e também socializar as sessões de julgamento da nossa Corte, porque classicamente deveria ocorrer na nossa capital, Curitiba, da mesma forma como acontece nas demais capitais desse Brasil. Porém, fora pensado no ano passado da possibilidade de sempre, uma oportunidade ou outra nós irmos para o interior para facilitar a vida de muitos advogados, como hoje nós tivemos o caso de uma advogada da cidade de Céu Azul, próximo aqui ao local Toledo, aproveitou a presença da proximidade e veio fazer a sustentação oral de forma presencial, talvez não fosse possível se fosse lá em Curitiba. Então, essa foi a finalidade, senhor presidente, e capitaneado por vossa excelência e apoiado por todos os membros da Corte, que nós pudéssemos fazer isso de maneira mais corriqueira, de maneira mais sequencial, permitindo com que a população local visualizasse o funcionamento da nossa estrutura da Justiça Eleitoral. Isso só é possível graças à bondade e à qualidade de todos os servidores que aqui se encontram e até mesmo aqueles que ficaram em Curitiba que puderam dar esse apoio. Essa estrutura que os senhores... uma salva de palmas, não é? Se não fossem esses atores que estão nos bastidores, jamais conseguiríamos fazer isso. Então, é o tipo do caso que fica patente, que a união literalmente faz a força. Muito obrigado aos senhores servidores, senhoras servidoras que transformaram isso numa realidade, estarmos aqui hoje em Toledo. Temos ainda outras visitas a fazer em outras sessões itinerantes, mas o propósito foi alcançado. Talvez tenha sido cansativa a sessão, mas é porque as matérias tratadas, todas elas já são de um grau de complexidade maior do que muitas que nós tratamos diariamente lá na cidade de Curitiba, na nossa sede do Tribunal Regional Eleitoral. Mas aqui, agradecendo a hospitalidade de Toledo, agradecendo a prefeitura municipal, agradecendo a Câmara de Vereadores, agradecendo ao Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, onde nós estamos localizados, agradecendo a Ordem dos Advogados do Brasil e todos aqueles que contribuíram para que esse sucesso fosse alcançado. Eu digo sucesso porque é isso mesmo, não quanto ao resultado, mas quanto ao que nós fizemos e sabemos que fazemos com muito amor e com muito carinho. Todos que estão aqui se dedicam à belíssima arte de julgar,



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
23

porque nós julgamos o semelhante e nós devemos ter uma consciência com relação a isso. E certamente próximo à sociedade ficou altamente demonstrado. Portanto, apenas então agradecendo a cidade de Toledo, agradecendo aqueles que nos apoiaram de maneira presencial ou de maneira remota, agradecendo a todos os membros da Corte, agradecendo ao Ministério Público, senhora secretária, os assessores que estão nos bastidores. Nós cumprimos com a nossa missão e como diz Fernando Pessoa, 'valeu a pena?. Tudo vale a pena, se a alma não pequena'. Acredito que nós tenhamos feito esse trabalho aqui e que tenha feito, tenha ficado uma semente plantada na cidade de Toledo, que muito nos acolheu e torcendo que as próximas administrações do Tribunal Regional Eleitoral pense dessa forma e continue interiorizando esse trabalho. Esse trabalho não é da atual administração, esse trabalho é da Justiça Eleitoral como um todo, é um trabalho do nosso Tribunal Regional Eleitoral, que foi pensado no ano passado e temos feito isso com muito esmero, com muita dedicação. Então, agradecendo a todos e então encerrando aqui a nossa participação nesta cidade de Toledo e nos encontraremos na próxima sexta-feira presencial lá em Curitiba, mas em outras oportunidades estaremos pelo interior do Paraná. Então, muito obrigado a todos, uma boa noite, um bom descanso. Agora também descansaremos depois dessa longa jornada, mas acredito que nós conseguimos vencer tudo aquilo que fora proposto no dia de hoje. São questões complexas, mas são questões que merecem o respeito da Justiça Eleitoral porque são vidas no sentido lato senso que se encontram no outro lado aguardando as nossas decisões. Então, senhor presidente, muito obrigado pela oportunidade. Eu, da minha parte, encerro aqui agradecendo a oportunidade de me manifestar em nome dessa nossa maravilhosa Corte que vai deixar saudades no coração de cada um de nós pelo convívio que nós tivemos. Na reta final do desembargador Guilherme, na reta final do desembargador Anderson, sairemos no ano que vem porque o ciclo se renova, mas sempre se renova com muita vontade de bem trabalhar em prol da sociedade paranaense. Então, muito obrigado a todos. Estamos, encerrando a nossa sessão.

Nada mais havendo a tratar, às vinte horas e doze minutos do dia 02 de julho de 2025, foi encerrada a Sessão. E, para constar, eu



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Ata Presencial-049-2025 - Itinerante Toledo  
24

Danielle Cidade Morgado  
Maemura, secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo  
senhor presidente, deste Tribunal.

Toledo, 02 de julho de 2025.

**DES. SIGURD ROBERTO BENGTSSON**  
**Presidente**

**DES. LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA**  
**Presidente em exercício**

**DESA. FEDERAL CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI**  
**Presidente em exercício**